



# SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL

- Fundado em 1º de Agosto de 2.013 -

## DECRETO 049/16 de 02 de Setembro de 2.016 A.: D.:

**Autoriza o Reconhecimento de Grau de Iir.: junto ao  
S.:C.:F.:R.:M.:B.:, em seus respectivos Graus e  
Qualidades e dá outras disposições complementares.**

**SÉRGIO RUAS**, Soberano Grande Inspetor Geral do SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição, FAZ SABER aos Maçons Membros do S.:C.:F.:R.:M.:B.: e demais Corpos Maçônicos Filosóficos da Jurisdição, que:

*-Considerando as petições endereçadas ao S.:C.:F.:R.:M.:B.: por valorosos Iir.: com o sentido de terem reconhecidos os seus Graus adquiridos em Corpos Filosóficos reconhecidos, estando em conformidade com todos os trâmites legais e administrativos em vigor,*

*-Considerando também parecer favorável da Grande Secretaria Geral de Assuntos Jurídicos, que analisou toda a documentação processada pela Grande Secretaria Geral de Administração,*

### DECRETA

**Artigo 1º** - RECONHECER os RResp.: Iir.: abaixo identificados e qualificados como Membros de Corpos Filosóficos do S.:C.:F.:R.:M.:B.: em seus graus e qualidades:

- 1. CLAUDINEI OLIVEIRA TEIXEIRA - CIM GOB nº 275.382**  
Junto ao S.:C.:R.:R.:M.: "Aureliano Carlos Nascimento" - Fortaleza/CE - Grau 9 - CIF 0557
- 2. RICARDO CARVALHO CAVALCANTE DE MELO - CIM GOB nº 249.424**  
Junto ao S.:C.:R.:R.:M.: "Aureliano Carlos Nascimento" - Fortaleza/CE - Grau 9 - CIF 0558
- 3. CARLOS DIAS DA SILVA CORRADI GUERRA - CIM GOB nº 254.339**  
Junto ao S.:C.:R.:R.:M.: "14 de Julho" - São Paulo/SP - Grau 7 - CIF 0559
- 4. VINICIUS REZENDE MARINHO - CIM GOB nº 209.539**  
Junto ao S.:C.:R.:R.:M.: "Pedro Fávoro" - Jundiaí/SP - Grau 9 - CIF 0560
- 5. ANTÔNIO CARLOS ROLIM DE ARRUDA - CIM GOB nº 131.298**  
Junto ao S.:C.:R.:R.:M.: "Luiz La Scala Júnior" - Santos/SP - Grau 9 - CIF 0561
- 6. JURACI JORGE DA SILVA - CIM GOB nº 198.018**  
Junto ao S.:C.:R.:R.:M.: "14 de Julho" - São Paulo/SP - Grau 9 - CIF 0562
- 7. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES COELHO - CIM GOB nº 153.929**  
Junto ao S.:C.:R.:R.:M.: "14 de Julho" - São Paulo/SP - Grau 9 - CIF 0563



# SUPREMO CONSELHO FILOSÓFICO DO RITO MODERNO DO BRASIL

- Fundado em 1º de Agosto de 2.013 -

8. **VANDIM PEREIRA DE SOUZA - CIM GOB nº 224.606**  
Junto ao S::C::R::R::M:: "14 de Julho" - São Paulo/SP - Grau 9 - CIF 0564
9. **EMÍLIO SANCHEZ DIMITROFF - CIM GOB nº 209.896**  
Junto ao S::C::R::R::M:: "14 de Julho" - São Paulo/SP - Grau 9 - CIF 0565
10. **RONALDO FERNANDES - CIM GLESP nº 209.896**  
Junto ao S::C::R::R::M:: "14 de Julho" - São Paulo/SP - Grau 9 - CIF 0566
11. **JOSÉ EDSON HAESBAERT - CIM GOB nº 209.896**  
Junto ao S::C::R::R::M:: "Cavaleiros da Arte e da Ciência" - Curitiba/PR - Grau 9 - CIF 0543
12. **JAIR APARECIDO RÉ - CIM GLESP nº 19.000**  
Junto ao S::C::R::R::M:: "Pedro Fávoro" - Jundiá/SP - Grau 9 - CIF 0499

**Artigo 2º** - Fica a Grande Secretaria Geral de Administração autorizada a expedir os competentes Placets de Admissão de cada Ir:: reconhecido, bem como as Cédulas de Identificação Filosófica - C::I::F::, respeitando o seu Grau e qualidade.

**Artigo 3º** - Fica a Grande Secretaria Geral da Guarda dos Selos autorizada a expedir os competentes Diplomas para que sejam entregues em Sessão Solene do S::C::F::R::M::B:: em data a ser agendada pela Grande Secretaria Geral de Gabinete, respeitando o Calendário Anual de atividades.

**Artigo 4º** - Todos os Ir:: reconhecidos neste presente Decreto, deverão prestar um Solene Compromisso com o S::C::F::R::M::B:: durante a Sessão em que forem devidamente Diplomados e Proclamados.

**Artigo 5º** - Este DECRETO entra em vigor nesta data estando revogadas todas as disposições em contrário.

DADO e traçado no Gabinete do Supremo Conselho Filosófico do Rito Moderno do Brasil, no Vale de Santo André, no Estado de São Paulo, aos 02 dias do mês de Setembro de 2.016 A:: D::.

  
**SÉRGIO RUAS**

Soberano Grande Inspetor Geral

**ORENIDES PELEGRINI**

Grande Secretário Geral

**ROQUE SERGI**

Grande Secretário Geral de Assuntos Jurídicos

TIMBRADO e registrado na Grande Chancelaria Geral, no Livro competente nº I, folhas 99 e 100 nesta data.

**SÉRGIO RENATO MONTEIRO DE SOUZA**

Grande Chanceler Geral

**RODOLFO PIOVEZAN**

Grande Secretário Geral de Administração